



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 150/2026/CF-EBSE RH**

Brasília, 17 de dezembro de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 150ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 17 de dezembro de 2025, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no disposto no art. 63, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh, e no art. 16, § 9º (parágrafo nono), do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, Presidente, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); Ana Gardennya Linard Sório Oliveira, representante do Ministério da Educação (MEC); e Giovana Tizziani, representante do Ministério da Saúde (MS).

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Ludinaura Regina Souza dos Santos, Auditora-Geral substituta, e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Leandro Ambrósio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP); Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; e Maroun Simão Padilha, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI). Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 149ª reunião;
- 2) Calendário de reuniões 2026;
- 3) Processo 23477.011512/2025-67: Estratégia 2024-2028: Plano de Negócios 2025 - relatório 3º quadrimestre/2025;
- 4) Processo 23477.030093/2025-62: Demonstrações Contábeis do 3º trimestre/2025;
- 5) Situação de adimplência da Ebserh;
- 6) Contratações da Rede Ebserh: 3º trimestre/2025.

**V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 149ª do Conselho Fiscal (CF)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2)** Em atenção ao disposto no art. 16, § 10 (parágrafo dez), do Regimento Interno do CF, considerando o disposto no art. 65 do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovado, por unanimidade, o calendário de reuniões do CF para o ano de 2026, tendo sido acordadas as seguintes datas: 29 de janeiro; 26 de fevereiro; 12 de março; 30 de abril; 28 de maio; 25 de junho; 30 de julho; 27 de agosto; 24 de setembro; 29 de outubro; 26 de novembro; e 11 de dezembro.

- Trata-se de previsão de programação para o ano de 2026, sendo as datas passíveis de alteração, de acordo com a necessidade dos membros do Conselho Fiscal.

**3) Processo 23477.011512/2025-67.** Trata-se de apreciação de assunto que consta no Plano de Trabalho do CF, referente ao **acompanhamento da Estratégia Organizacional 2024-2028 e do Plano de Negócios (PNE)**, tendo sido apresentadas informações consignadas no relatório do **3º (terceiro) quadrimestre de 2025**, cujos principais números são: 24 (vinte e quatro) objetivos estratégicos, executados em 30 (trinta) projetos estratégicos, monitorados a partir de 50 (cinquenta) indicadores, com atuação de 26 (vinte e seis) gerentes de projetos. Nesse contexto, foram realizados 5 (cinco) ciclos bimestrais de monitoramento e avaliação, com uma janela de adequação. Mostrou-se o comparativo dos resultados parciais dos indicadores estratégicos, com os *status* do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestres de 2025. Neste último quadrimestre de 2025, observou-se a manutenção da evolução positiva da maioria, conforme dados coletados em novembro/2025, a saber: 15 (quinze) indicadores foram atingidos, ou 30% (trinta por cento) do total; 14 (quatorze) indicadores apresentaram evolução positiva, o que corresponde a 28% (vinte e oito por cento); 9 (nove) indicadores estão em situação crítica, representando 18% (dezoito por cento); 8 (oito) indicadores, ou 16% (dezesesseis por cento), não foram atingidos; e 4 (quatro) indicadores aguardam coleta, o que corresponde a 8% (oito por cento) do total. Em seguida, apresentou-se a relação de todos os indicadores estratégicos, com o comparativo das metas estabelecidas para 2025 e os respectivos resultados no 3º (terceiro) quadrimestre de 2025, conforme detalhamento que consta no relatório, bem como as representações gráficas da execução dos projetos estratégicos, com indicação da situação e do Pilar correspondente no Mapa Estratégico 2024-2028.

- Em complemento às informações do relatório quadrimestral referente ao PNE 2025, foi apresentado o **PNE para o ano de 2026**, recentemente aprovado pelo Conselho de Administração (CA), em sua 211ª reunião, realizada em 11 de dezembro de 2025. Trata-se de instrumento previsto no art. 23 da Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais; no art. 37 do Decreto nº 8.945/2016, que regulamentou a referida lei; e nos arts. 44 e 45 do Estatuto Social da Ebserh. Destacou-se que o Plano Estratégico é uma ferramenta derivada da Estratégia de longo prazo (2024-2028), com caráter anual, que indica as prioridades em relação a projetos e metas institucionais, detalhando as estratégias, de forma alinhada com as demandas do SUS e com as expectativas da sociedade. Ademais, contribui para fortalecer a governança da Ebserh, sendo utilizado nas avaliações do Indicador de Governança, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI). Nesse sentido, é utilizado como um guia estruturado que orienta a Sede e os Hospitais Universitários Federais (HUFs) – no caso deles, na elaboração dos respectivos Planos Diretores Estratégicos (PDEs) – para uma gestão eficiente e orientada para resultados. Na comparação entre o PNE 2025 e 2026, informou-se que naquele havia 30 (trinta) projetos estratégicos e 50 (cinquenta) indicadores e, na proposta para o próximo exercício, constam 28 (vinte e oito) projetos estratégicos e 28 (vinte e oito) indicadores, tendo sido mantidos 22 (vinte e dois) indicadores, em relação ao PNE 2025, incluídos 6 (seis) novos indicadores e 28 (vinte e oito) remanejados para o nível tático. Explicou-se que tais alterações são resultantes do amadurecimento e engajamento das equipes na gestão de indicadores e projetos estratégicos, nos ciclos de monitoramento e avaliação realizados em 2025, constituindo processo natural de aperfeiçoamento da Estratégia, conforme análise de riscos e oportunidades pertinentes à matéria, em atenção ao disposto no art. 23, § 1º (parágrafo primeiro), inciso II, da Lei nº 13.303/2016. Em reforço ao fluxo atualmente vigente, manteve-se a previsão de

realização de 5 (cinco) ciclos bimestrais de monitoramento e avaliação, com reportes quadrimestrais para a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração.

- A Conselheira representante do MS, Giovana Tizziani, fez referência ao Pilar 'Sociedade - usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)', para pontuar sobre a contribuição do MS, na interface de alguns indicadores estratégicos apresentados, com menção aos seguintes: percentual de Hospitais da Rede Ebserh com registro de Oferta do Cuidado Integrado (OCI) e percentual de primeiras consultas ofertadas para o Gestor do SUS. Em seguida, destacou a parceria dos HUFs da Rede Ebserh no Programa Agora Tem Especialistas e outras iniciativas relevantes do MS.

- O Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP, Leandro Ambrósio, informou que o assunto tem sido acompanhado pelo Conselho de Administração, haja vista sua competência legal e estatutária em relação à Estratégia Organizacional, com especial atenção dos Conselheiros representantes do MS, considerando a influência nos programas governamentais. No caso do registro de OCIs, ponderou-se sobre a necessidade de avanços por parte do Gestor local do SUS para realização do indicador estratégico citado.

- A Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP, Dayana da Fonseca, comentou que, ao final do ano de 2025, havia 12 (doze) HUFs com registro de OCIs na Rede Ebserh, o que representa 19,2% (dezenove inteiros e dois décimos percentuais), frente à meta estabelecida de 30% (trinta por cento), o que reforça a necessidade de atuação do Gestor local do SUS.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, indagou a respeito das justificativas para o não atingimento de metas que constaram no PNE 2025. Adicionalmente, indagou quanto à possibilidade de se fazer avaliação comparativa da evolução de indicadores que apresentaram situação crítica, no PNE 2025, em relação ao exercício anterior, no âmbito da Estratégia 2024-2028.

- O Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP, Leandro Ambrósio, informou que foi incluído, nos autos do processo 23477.011512/2025-67, documento contendo as justificativas concernentes a todos os indicadores estratégicos que se encontram em situação crítica, com base no monitoramento realizado, periodicamente, com os gerentes de projetos.

**4) Processo 23477.030093/2025-62.** Em atenção às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis (DCs) do 3º (terceiro) trimestre de 2025**, assunto apreciado no âmbito da governança corporativa da Ebserh, nos seguintes órgãos colegiados estatutários: Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria (Coaud), Conselho Fiscal e Conselho de Administração, com fundamento nas respectivas competências dispostas no Estatuto Social. No diploma estatutário, constam também dispositivos alusivos à competência da DOF e à necessidade de submissão das DCs à análise da auditoria independente e da Auditoria Interna, com divulgação em sítio eletrônico, observadas as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras que constam na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Na introdução do assunto, lembrou-se que a Rede Ebserh é composta pela Sede e 45 (quarenta e cinco) HUFs; sob o aspecto orçamentário, possui 1 (uma) Unidade Gestora (UG) principal, da Sede, e 40 (quarenta) UGs secundárias, dos HUFs, considerando a existência de Complexos Hospitalares. Lembrou-se que a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida, mostrou-se o cronograma das DCs do 3º (terceiro) trimestre de 2025, com as datas de disponibilização de documentos e apresentação aos colegiados estatutários. Informou-se que o **relatório de auditoria independente foi emitido sem ressalvas** e, na sequência, foram demonstrados os principais valores registrados no Balanço Patrimonial (BP) e na Demonstração do Resultado (DRE) do 3º (terceiro) trimestre de 2025, com apontamentos sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram projetados os gráficos representativos das contas que constam no balanço patrimonial e na demonstração do resultado, correspondentes ao período de 2021 a 2025, com os seguintes dados: (BP) i) patrimônio líquido; ii) estoque; iii)

imobilizado; iv) obrigações trabalhistas; (DRE) v) lucro/prejuízo contábil; vi) receitas (próprias e subvenções governamentais); vii) despesas operacionais; viii) despesa com pessoal; e ix) quadro de empregados.

- A **Auditoria Interna** apresentou o respectivo relatório sobre as DCs do 3º (terceiro), no qual foi registrado achado de auditoria, em contabilidade pública, em que se verificou ausência dos registros das conformidades contábeis do Sistema de Administração Financeira (Siafi). Informou-se que o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) não realizou a conformidade contábil em nenhum mês do corrente exercício. Explicou-se que os registros referentes aos meses de maio, junho e julho, embora constem para a referida unidade, foram efetuados pela equipe de contabilidade da Sede da Ebserh. Dessa forma, foram emitidas recomendações à DOF e à Superintendência do HU-UFRR, da Rede Ebserh, no sentido de se promover orientações visando ao cumprimento da conformidade contábil. No que se refere à DOF, emitiu-se recomendação para, em até 60 (sessenta) dias, estabelecer e formalizar controles internos específicos para assegurar que nenhuma nova unidade hospitalar inicie a execução orçamentária e financeira sem a prévia designação da equipe mínima necessária, devidamente capacitada e nomeada em ato formal. Com relação ao HU-UFRR, foi encaminhada recomendação para, em até 30 dias, designar o contador da Unidade Gestora 157249, e monitorar mensalmente os registros das conformidades no Siafi.

- Em atenção ao fluxo de apreciação nos órgãos colegiados estatutários, registrou-se que o assunto foi pautado nas seguintes reuniões: 741ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), realizada em 25 de novembro de 2025, por ocasião da autorização para emissão das DCs do 3º (terceiro) trimestre de 2025; e 743ª reunião da Direx, em 02 de dezembro de 2025; bem como nas 156ª e 157ª reuniões do Coaud, em 01º e 08 de dezembro de 2025, respectivamente.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, fez referência às representações gráficas de demonstração do resultado, para indagar sobre a diferença dos resultados do 3º (terceiro) trimestre de 2024 em relação a 2025, em que houve uma diferença de 81% (oitenta e um por cento) a menor.

- O Coordenador de Contabilidade, da DOF, Waslei José da Silva, fez menção aos registros de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), que, atualmente, consideram apenas os recursos recebidos do Ministério da Educação. Contudo, ressaltou a necessidade de serem considerados também os recursos recebidos do Ministério da Saúde e de emendas parlamentares, questão que vem sendo alinhada perante as instâncias competentes, como a Coordenação-Geral de Participações Societárias, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (COPAR/STN/MF). Em face desse contexto, informou-se que será apresentada proposta de integralização de todos os recursos que foram efetivamente investidos, independentemente da fonte de financiamento, de acordo com orientação recebida do MF.

**5)** Trata-se de apreciação de assunto que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento mensal da **situação de adimplência da Ebserh**, conforme certidões de regularidade perante órgãos pertinentes. No processo em epígrafe, constam as certidões emitidas pela DOF, em 22 de setembro e 08 de dezembro de 2025, com informações sobre a atual situação de adimplência da Ebserh, conforme registrado nas seguintes certidões: regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, perante da Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). Informou-se que as certidões relativas à Receita Federal, Cadin, FGTS, MTE, se encontram negativas, conforme registros de emissão realizados em 22 de setembro e 08 de dezembro de 2025. As certidões relativas à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (DF) e Débitos Trabalhistas encontram-se positivas. No arquivo da DOF com o compilado sobre a matéria, constam informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela Diretoria e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões. Destacou-se

que os débitos trabalhistas estão em conformidade com estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede Ebserh.

- No caso da Certidão da Secretaria de Fazenda do DF, trata-se de cobrança indevida de ressarcimento com pessoal cedido da Secretaria de Saúde do DF, no entanto o apontamento se refere a servidor à disposição do Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB), em razão de convênio que prevê o intercâmbio de recursos humanos entre as partes.

- Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, registrou-se a apreciação das certidões de regularidade da Ebserh pela Diretoria Executiva, em sua 746ª reunião extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 2025.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, lembrou de situação anterior relativa a servidor do Governo do DF (GDF) cedido para a Ebserh, que também ensejou situação positiva na Certidão da Secretaria de Fazenda do DF. Em que pese terem sido apresentados os esclarecimentos sobre cada caso, no que tange à pertinência das cobranças, ressaltou-se a importância de se alinhar os entendimentos com o GDF, com vistas a evitar novas ocorrências desse tipo, considerando o impacto institucional que a emissão de certidão positiva pode resultar. Nesse sentido, solicitou-se encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) recomendação de serem adotadas medidas com o objetivo de alinhar entendimentos pertinentes à matéria perante o GDF, o que recebeu a concordância dos demais membros do Conselho Fiscal.

**6)** Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações referentes às **contratações da Rede Ebserh**, realizadas por pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no **3º (terceiro) trimestre de 2025**, no período de julho a setembro do corrente ano. Inicialmente, apresentou-se o panorama das contratações, com os valores totais das contratações, por modalidade de licitação, bem como os respectivos percentuais em relação ao total contratado no período, a saber: as licitações representaram 92% (noventa e dois por cento) do total, no valor de R\$ 1.859.929.776,95 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos); as dispensas representaram 7% (sete por cento), no montante de R\$ 136.169.161,11 (cento e trinta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e onze centavos); e as inexigibilidades representaram 1% (um por cento), no valor de R\$ 19.083.017,83 (dezenove milhões, oitenta e três mil, dezessete reais e oitenta e três centavos). Mostrou-se o panorama das contratações realizadas no período, que totaliza o montante de cerca de R\$ 2 bilhões (dois bilhões de reais), considerando todas as licitações, dispensas e inexigibilidades no 3º (terceiro) trimestre de 2025. Em seguida, com vistas a contribuir para a apreciação gerencial da matéria, foram apresentados gráficos comparativos entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) trimestres de 2025. A DAI destacou as unidades da Rede Ebserh que tiveram maior volume de licitações e de compras diretas, no período, com indicação das contratações mais relevantes.

- Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, registrou-se a apreciação das contratações da Rede Ebserh, com informações do 3º (terceiro) trimestre de 2025, na 745ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 09 de dezembro de 2025.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, fez referência às contratações diretas mais relevantes do 3º (terceiro) trimestre de 2025, para indagar a respeito de dispensa de licitação realizada para a contratação de serviços contínuos de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), no valor de R\$ 52.449.086,41 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). Solicitou à DAI apresentar informações para justificar a adoção de dispensa de licitação nesse caso, tendo em vista o valor expressivo e o fato de não ser usual essa modalidade para a contratação de serviços contínuos. Adicionalmente, solicitou que a Auditoria Interna acompanhe essa demanda do Conselho Fiscal à DAI, assim como em outras dispensas de inexigibilidade da Rede Ebserh que sejam apontadas pela Coordenadoria de Administração, da DAI.

- A Auditora-Adjunta, Ludinaura Regina Souza dos Santos, lembrou que constam no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026, apresentado na 148ª reunião do CF, temas estruturantes e temas correntes a serem analisados ao longo do próximo exercício. Nesse escopo, 'Licitações e compras diretas' constitui um dos temas correntes do PAINT 2026, de forma que haverá análise de adesão e conformidade do assunto em amostragem de HUFs da Rede Ebserh.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**SERGIO ALONSO DA COSTA**

MF

Presidente

**ANA GARDENNYA LINARD SÍRIO OLIVEIRA**

MEC

**GIOVANA TIZZIANI**

MS

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gardennya Linard Sirio Oliveira, Conselheiro(a)**, em 30/01/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 27/02/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 05/03/2026, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Tiziani, Conselheiro(a)**, em 12/03/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57549158** e o código CRC **6DBB680A**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.004379/2026-73 SEI nº 57549158

**Ata - SEI nº 211/2026/CA-EBSERH**

Brasília, 11 de dezembro de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 211ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 11 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, representante do MEC; Eliana Goldfarb Cyrino, membro independente indicada pelo MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada do membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Ludinaura Regina Souza dos Santos, Auditora-Geral substituta; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência; José Geraldo Ticianeli, Reitor da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), empossado como membro do CA na presente reunião; Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária, do Comitê de Auditoria (Coaud); e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças; Leandro Ambrósio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP); Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VPe. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Posse do Conselheiro representante da Andifes;
- 2) Aprovação da ata da 210ª reunião;
- 3) Calendário de reuniões do CA (2026);
- 4) Processos 23477.027722/2024-96; 23477.022806/2025-14; 23477.026303/2014-65: Celebração de Contratos de Gestão Especial (CGEs) com:
  - a. Unirio;
  - b. UFS;
  - c. UFG;
- 5) Processos 23477.020003/2025-25; 23477.011512/2025-67: Relatórios de monitoramento do 3º quadrimestre/2025:
  - a. RVA 2025;
  - b. PNE 2025;
- 6) Processo 23477.031058/2025-61: Plano de Negócios (PNE) 2026: proposta;
- 7) Processo 23477.030093/2025-62: Demonstrações Contábeis do 3º trimestre/2025; e

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se **inversão de pauta**, com vistas a apreciar os itens deliberativos anteriormente aos informativos, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: **1, 2, 3, 4, 6, 5, 7 e 8.**

**1)** Em atenção à Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 03 de dezembro de 2025, em cuja pauta constou a eleição de membro do Conselho de Administração (CA), registrou-se a **posse do sr. JOSÉ GERALDO TICIANELI**, como membro **representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)**, para cumprir prazo de gestão unificado até 30 de agosto de 2026, conforme estabelece a legislação pertinente e o Estatuto Social da Ebserh, em substituição à sra. Sandra Regina Goulart Almeida. O Conselheiro foi empossado em 03 de dezembro de 2025, data da AGE, e participou da celebração de posse na presente reunião do CA, tendo se ausentado na sequência, motivo pelo qual não constou no registro de quórum da reunião (item II desta ata).

- Os membros do CA agradeceram à ex-Conselheira representante da Andifes pela contribuição ao CA, com atuação relevante para o desenvolvimento dos trabalhos do colegiado. Em seguida, deram as boas-vindas ao novo Conselheiro, sr. José Geraldo Gicianeli, que agradeceu os cumprimentos e afirmou a disposição em contribuir para o CA e a Ebserh.

- A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Sandra Goulart Almeida, ex-Conselheira representante da Andifes, agradeceu pela oportunidade de atuação no CA da Ebserh e destacou a importância da representação da Andifes no colegiado, que tem sido exercida por integrante da Diretoria Executiva da instituição, cuja composição atual foi eleita em julho de 2025. Informou que os Reitores das universidades federais atuam de forma integrada na Andifes, inclusive com comissão de Hospitais Universitários Federais (HUFs), o que reforça o alinhamento com a Ebserh.

- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, em nome da Diretoria Executiva, agradeceu à ex-Conselheira e salientou que ter a representação da Andifes exercida por seu Presidente irá contribuir para o fortalecimento da relação interinstitucional, que tem sido positiva, principalmente no alinhamento de questões relacionadas aos HUFs. Ademais, o novo Conselheiro é Reitor da Universidade Federal de Roraima (UFRR), à qual está vinculado HUF que passou a integrar, recentemente, em 2024, a Rede Ebserh, de modo que pôde acompanhar as tratativas predecessoras à celebração de Contrato de Gestão Especial, assim como os trabalhos de implantação do hospital. - O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, corroborou os cumprimentos à ex-Conselheira Sandra Regina Goulart Almeida, com menção à experiência consolidada na Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), à qual está vinculado o Hospital das Clínicas (HC-UFMG), uma das maiores unidades da Rede Ebserh, sendo referência nas áreas de gestão, assistencial, de ensino e pesquisa.

**2)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 210ª reunião do CA**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**3)** Em atenção ao disposto no art. 17, inciso II, e no art. 22, § 2º (parágrafo segundo), do Regimento Interno do CA, foi aprovado, por unanimidade, o **calendário de reuniões do CA para o ano de 2026**, tendo sido acordadas as seguintes datas: 22 de janeiro; 19 de fevereiro; 12 de março, data estimada para a realização da reunião conjunta com o Conselho Fiscal; 23 de abril; 21 de maio; 18 de junho; 23 de julho; 20 de agosto; 17 de setembro; 22 de outubro; 26 de novembro; e 10 de dezembro. Trata-se de previsão de programação para o próximo exercício, sendo as datas passíveis de alteração, de acordo com a necessidade dos membros do CA.

**4) Processos 23477.027722/2024-96; 23477.022806/2025-14; 23477.026303/2014-65.** Em complemento às informações apresentadas na 210ª reunião do CA, quando foram atualizadas informações sobre os Contratos de Gestão Especial (CGEs) com prazos a expirar, no período de dezembro de 2025 a abril de 2026, a Vice-Presidência (VP) apresentou propostas de **celebração de novos Contratos de Gestão Especial (CGEs) com a Universidade Federal de Sergipe (UFS), a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) e a Universidade Federal de Goiás (UFG)**, conforme processos instruídos com a documentação pertinente para subsidiar a deliberação do CA, com fundamento no art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh.

**4a) Processo 23477.027722/2024-96.** Trata-se de proposta de **celebração de CGE com a Unirio**, tendo como objeto a gestão do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio) e do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), anteriormente vinculado ao Ministério da Saúde (MS), durante o período de transição destinado à fusão dessas instituições, bem como a gestão da unidade hospitalar resultante, denominada Hospital Universitário dos Servidores da Unirio (HUSE-Unirio). Na contextualização da matéria, lembrou-se do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), firmado entre as partes em novembro de 2024, entre o MS, a Ebserh e a Unirio, com o objetivo de realizar estudo preliminar conjunto para a implantação do HUSE. Lembrou-se também das deliberações favoráveis do Conselho Universitário (Consuni) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da Unirio, no sentido de autorizar a incorporação do HFSE à Unirio, com o propósito de ampliar o seu complexo assistencial, social e de saúde, a partir da criação de nova unidade hospitalar universitária. Em seguida, informou-se o investimento realizado pela Ebserh no HUGG-Unirio, com valores dos recursos de custeio e investimento, no período de 2021 a 2025; no ano corrente, o teto de valores totaliza o montante de R\$ 56.657.374,72 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Na projeção atual acerca do volume orçamentário necessário para financiar as atividades das duas unidades hospitalares (HFSE e HUGG), verificou-se o valor de R\$ 271,7 milhões (duzentos e setenta e um milhões e setecentos mil reais) aproximadamente, dos quais cerca de R\$ 211,8 milhões (duzentos e onze milhões e oitocentos mil reais) seriam para o HFSE e R\$ 60 milhões (sessenta milhões de reais) para o HUGG. Levando-se em consideração a diferença entre o custo total anual e a projeção financeira pós-fusão dos hospitais, há perspectiva

de economia potencial anual na ordem de R\$ 33,80 milhões (trinta e três milhões e oitocentos mil reais). Isto posto, reforçou-se que a celebração de CGE objetiva consolidar o compromisso das instituições envolvidas, bem como a segurança jurídica e as responsabilidades das partícipes. O CGE atualmente vigente, firmado em dezembro de 2015, com vigência de 10 (dez) anos, encerra-se em 18 de dezembro de 2025, de modo que se propõe a celebração de novo CGE, com vigência de 20 (vinte) anos.

**- Aprovada, por unanimidade, a celebração de novo CGE entre a Unirio e a Ebserh, tendo como objeto a gestão do HUGG-Unirio e do HFSE, anteriormente vinculado ao MS, durante o período de transição destinado à fusão dessas instituições, bem como a gestão da unidade hospitalar resultante, denominada HUSE-Unirio, com vigência de 20 (vinte) anos, compreendendo o período de 19/12/2025 a 19/12/2045. Edita a Resolução nº 315/2025 do CA, para registro desta deliberação.**

**4b) Processo 23477.022806/2025-14.** Trata-se de proposta de **celebração de novo CGE com a UFS**, tendo como objeto a continuidade da gestão do HU de Lagarto (HUL-UFS), com vigência de 20 (vinte) anos, compreendendo o período de 17/12/2025 a 17/12/2045. Na contextualização da matéria, informou-se que, após 2 (dois) anos de retração no orçamento de investimento e custeio do hospital, no biênio 2021-2022, verificou-se recomposição e aumento a partir de 2023, com tendência de crescimento sustentado até 2025, como resultado do esforço institucional para assegurar os recursos necessários à manutenção e ao aprimoramento das atividades do HUL-UFS. Em seguida, informou-se o investimento realizado pela Ebserh no hospital, com valores dos recursos de custeio, de investimento e do novo Programa de Aceleração do Crescimento (NovoPAC), no período de 2021 a 2025; no ano corrente, o teto de valores totaliza o montante de R\$ 60.549.146,69 (sessenta milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Com relação aos recursos do NovoPAC, informou-se que se destinam à construção do Centro Administrativo e de Ensino e Pesquisa (CAEPI), onde funcionarão os serviços de exames e diagnósticos, ambulatório, além de espaços administrativos e estruturas de ensino e pesquisa. O CGE atualmente vigente, firmado em dezembro de 2015, com vigência de 10 (dez) anos, encerra-se em 16 de dezembro de 2025, de modo que se propõe a celebração de novo CGE, com vigência de 20 (vinte) anos.

**- Aprovada, por unanimidade, a celebração de novo CGE entre a UFS e a Ebserh, tendo como objeto a continuidade da gestão do HUL-UFS, com vigência de 20 (vinte) anos, compreendendo o período de 17/12/2025 a 17/12/2045. Editada a Resolução nº 316/2025 do CA, para registro desta deliberação.**

**4c) Processo 23477.026303/2014-65.** Trata-se de proposta de **celebração de novo CGE com a UFG**, tendo como objeto a continuidade da gestão do Hospital das Clínicas (HC-UFG), com vigência de 20 (vinte) anos, compreendendo o período de 28/12/2025 a 28/12/2045. Na contextualização da matéria, informou-se que, após retração no orçamento de investimento e custeio, em 2022, verificou-se recomposição e aumento a partir de 2023, com tendência de crescimento sustentado até 2025, como resultado do esforço institucional para assegurar os recursos necessários à manutenção e ao aprimoramento das atividades do HC-UFG. Em seguida, informou-se o investimento realizado pela Ebserh no hospital, com valores dos recursos de custeio e de investimento, no período de 2021 a 2025; no ano corrente, o teto de valores totaliza o montante de R\$ 102.169.967,48 (cento e dois milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). O CGE atualmente vigente, firmado em dezembro de 2014, com vigência de 10 (dez) anos, encerra-se em 27 de dezembro de 2025, tendo em vista que houve Termo Aditivo (TA) de prorrogação, por 12 (doze) meses, em 2024.

**- Aprovada, por unanimidade, a celebração de novo CGE entre a UFG e a Ebserh, tendo como objeto a continuidade da gestão do HC-UFG, com vigência de 20 (vinte) anos, compreendendo o período de 28/12/2025 a 28/12/2045. Editada a Resolução nº 317/2025 do CA, para registro desta deliberação.**

- Nos 3 (três) casos supracitados, os processos administrativos foram instruídos com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes com vistas a subsidiar a deliberação do CA, reforçando-se que os novos CGEs resultam da consolidação de inovações estratégicas nesses instrumentos contratuais, em consonância com as atuais práticas e diretrizes gerenciais, de modo que se fez necessário atualizar os termos dos antigos CGEs. Ademais, a previsão de vigência por 20 (vinte) anos está em conformidade com **diretriz institucional estabelecida pelo Conselho de Administração**, no sentido de não haver renovação precária dos CGEs, por meio de aditamentos de vigência de curta duração. Por fim, registrou-se que a matéria foi aprovada pela Diretoria Executiva, no âmbito das respectivas competências, em sua 745ª reunião, realizada em 09 de dezembro de 2025, em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a VP pelo trabalho que vem sendo realizado para a proposição de novos CGEs. Em seguida, apresentou os seguintes questionamentos:

i) em relação à Unirio, indagou sobre a **lotação dos empregados públicos do quadro da Ebserh**, que atualmente estão no HUGG-Unirio, no que se refere à futura unidade hospitalar decorrente da fusão com o HFSE, assim como indagou sobre a situação dos servidores com vínculos do Regime Jurídico Único (RJU);

ii) em relação à UFS, considerando o contexto local, indagou sobre os resultados decorrentes do acordo de cooperação firmado com o **Hospital de Amor**, particularmente no que tange aos avanços para o HUL-UFS.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, inicialmente, informou sobre o contexto anterior à deliberação do CA, que envolveu negociações preliminares com outros atores, especialmente no caso da Unirio, em que o trâmite da proposta de CGE ocorreu concomitantemente a outras providências pertinentes, tais como: cessão de patrimônio da União para a Unirio e regularização fundiária para viabilizar a questão patrimonial; tratativas com a Reitoria e a Procuradoria da Unirio, com o objetivo de sanar apontamentos do Conselho Universitário, observando-se os ritos correspondentes, com colaboração do MEC e do MS. Com relação aos questionamentos do Conselheiro Alailson,

informou o que segue:

i) sobre a **lotação dos empregados do HUGG-Unirio**, respondeu que passarão a atuar no HUSE, unidade decorrente da fusão com o HFSE, de forma faseada e pactuada com os empregados interessados;

com relação aos servidores com vínculo RJU, serão observadas as orientações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);

os profissionais do HFSE receberão orientações pertinentes do MS;

ii) sobre a parceria com o **Hospital de Amor**, pontuou que se trata de cooperação temporária, que viabilizou a disponibilização de tratamento oncológico no HUL-UFS, cujos resultados poderão ser apresentados ao CA oportunamente. Contudo, explicou que o objeto da parceria com o Hospital de Amor não tem relação com os compromissos do novo CGE a ser celebrado com a UFS.

- Em complemento aos esclarecimentos apresentados pelo Vice-Presidente da Ebserh, o Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, informou:

i) sobre a UFS, o **Hospital de Amor** atende, atualmente, 4 (quatro) estados, o que resultou em ampliação significativa ao acesso a tratamentos oncológicos na região, especialmente após a cooperação firmada com o HUL-UFS, em uma regulação interestadual complexa;

ii) sobre a **Unirio**, há um conjunto de providências que estão sendo adotadas para a transição, com planejamento nas áreas de pessoal, aquisição de equipamentos, regularização da contratualização com o Sistema Único de Saúde (SUS), dentre outros;

iii) mencionou a entrega de aceleradores lineares, na presente data, dia 11 de dezembro de 2025, no âmbito do Plano de Expansão da Radioterapia no SUS (PER-SUS I), em diversas localidades, dentre elas para o HC-UFG, em projeto que teve a participação da Ebserh, com menção à atuação da VP e da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI).

- A Reitora da UFMG, Sandra Regina Goulart Almeida, ex-Conselheira representante da Andifes, fez referência elogiosa ao Reitor da Unirio, sr. José da Costa Filho, pela condução do assunto no âmbito do Conselho Universitário.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, reforçou sobre o faseamento da implementação de serviços no HUSE, assim como sobre o alinhamento de demandas da área de pessoal.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, comentou sobre o caráter inovador da experiência de **fusão de dois hospitais públicos**, que tem demandado dos partícipes a resolução conjunta de desafios, principalmente considerando as particularidades das unidades hospitalares envolvidas.

**6) Processo 23477.031058/2025-61.** A VP apresentou proposta do **PNE 2026**, instrumento anual derivado da Estratégia de longo prazo (2024-2028), em atenção ao fluxo estabelecido na 168ª reunião do CA, conforme consignado na Resolução-CA nº 225/2023. Informou-se que foi elaborado o Voto - SEI nº 11/2025/SEGES/CEIC/VP, em que constam informações sobre a proposta em questão, que está fundamentada nas disposições da Lei nº 13.303/2016; do Decreto nº 8.945/2016; e no Estatuto Social da Ebserh, art. 44, incisos XIII e XXXIV. Na contextualização da matéria, explicou-se que a execução da Estratégia de longo prazo (2024 a 2028) é realizada a partir do seu desdobramento no **PNE, que indica as prioridades em relação a projetos e metas estratégicas**. Nesse sentido, o Plano contribui para fortalecer a governança corporativa da Ebserh, buscando o alinhamento com as demandas emergentes do SUS e as expectativas da sociedade em relação à oferta de serviços de qualidade em ensino e assistência. Registrou-se que, além de atender a exigências legais e normativas, o PNE é utilizado nas avaliações do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI). No contexto do encerramento do PNE atualmente vigente, promoveu-se a formulação da proposta do Plano de Negócios referente ao ano de 2026 visando à gestão eficiente e orientada para resultados alinhados ao propósito institucional ('Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS', conforme consta no Mapa Estratégico 2024-2028). Destacou-se que a estruturação da proposta em epígrafe foi resultante do amadurecimento e engajamento das equipes no processo de gestão de indicadores e projetos estratégicos, nos ciclos de monitoramento e avaliação realizados em 2025. Dessa forma, a proposta do **PNE 2026** foi estabelecida para a definição de um conjunto de indicadores, metas e projetos estratégicos, a partir da integração de saberes e de construção participativa. Ressaltou-se que alguns indicadores que constavam no PNE 2025 não foram incorporados no PNE 2026, pois foram **realocados para o nível tático**. Ademais, foram **incluídos novos indicadores considerados mais estratégicos** no contexto atual, com maior potencial de contribuição para a Estratégia Organizacional. Nesse contexto, reforçou-se que as alterações no PNE integram o processo natural de aperfeiçoamento da Estratégia, conforme análise de riscos e oportunidades que consta no Voto da VP e respectivo anexo, com a relação e o detalhamento de todos os indicadores, metas e projetos estratégicos. O PNE 2026 foi estruturado com 28 (vinte e oito) Projetos Estratégicos e 28 (vinte e oito) Indicadores Estratégicos. Nesse contexto, prevê-se a realização de 5 (cinco) ciclos bimestrais de monitoramento e avaliação, mantendo-se os reportes trimestrais para a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração, conforme fluxo estabelecido vigente. Adicionalmente, conforme disposição legal, registra-se que foram analisados e atualizados os riscos estratégicos e oportunidades relacionados à Estratégia de Longo Prazo, conforme estabelece o art. 23, § 1º (parágrafo primeiro), inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, registrou os seguintes apontamentos relacionados à matéria:

i) fez referência aos Riscos Estratégicos, com menção à 'resistência à transformação digital', para indagar se foi estabelecido indicador ou projeto estratégico, no PNE 2026, relativo a **inteligência artificial**, pontuando a importância de se verificar as questões que possam tangenciar a Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

ii) no Pilar '**Sustentabilidade Financeira**', fez referência ao Objetivo Estratégico 'Ampliar e diversificar as fontes de financiamento' (OE20), que tem como Indicador Estratégico 'Percentual de autorizações de internação hospitalar aprovadas', com meta de 95% (noventa e cinco por cento), no PNE 2026, tendo como principais entregas: elaboração de manual para qualificação do registro e processamento da produção assistencial; implementação do Mapeamento de Processos do Registra+; e implementação do Repositório do Registra+. No âmbito dessas entregas, comentou que seria pertinente avaliar a possibilidade de realizar controle de custos relacionados a itens de patrimônio e almoxarifado, considerando as ocorrências de dispersão de materiais de pequeno valor nos HUFs.

- O Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP, Leandro Ambrósio, informou, sobre o questionamento relativo a **inteligência artificial (IA)**, que não há indicador ou projeto estratégico específico sobre o tema, na proposta do PNE 2026, mas alguns projetos da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) utilizam IA. Sobre o risco estratégico apontado, explicou que se trata de resistência à transformação digital, no sentido de adoção de formas de trabalho mediadas por tecnologias.

- A Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP, Dayana Ferreira da Fonseca, informou, sobre a sustentabilidade financeira, que as entregas previstas no PNE 2026 são concernentes a desafios no **processo de faturamento assistencial** dos HUFs da Rede Ebserh. Dessa forma, o Registra+, que consiste em uma iniciativa da Ebserh para aprimorar a gestão e o registro de informações assistenciais nos HUFs, induz as equipes locais a se qualificar para aprimoramento do faturamento de produção assistencial, sendo uma das possibilidades de mensuração a quantidade de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) não glosada.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, reforçou a importância de constar risco estratégico sobre **inteligência artificial**, para além da 'resistência à transformação digital', tendo em vista a relevância do assunto. Adicionalmente, comentou que o tema foi abordado no Programa de Formação de Conselheiros das Empresas Estatais, promovido pela Sest-MGI em parceria com o Banco do Nordeste, em novembro de 2025.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, apresentou os seguintes apontamentos:

i) no Pilar 'Sociedade', fez referência ao Objetivo Estratégico 'Ampliar e qualificar a participação dos hospitais na rede de atenção à saúde do SUS' (OE01), especificamente ao Indicador Estratégico 'Número de hospitais com **taxa de ocupação hospitalar** superior a 70%', considerou pouco ambiciosa a meta proposta no PNE 2026 de 25 (vinte e cinco) HUFs, considerando as ações de ampliação de acesso à atenção à saúde e melhoria da contratualização hospitalar da saúde pública;

ii) no Pilar 'Sociedade', mencionou a retirada do Indicador Estratégico '**Taxa de parto cesário**', estabelecida em 52% (cinquenta e dois por cento), no PNE 2025, haja vista os desafios de redução das taxas de mortalidade materno-infantil, de modo que se manifestou favoravelmente ao retorno desse indicador;

iii) no Pilar 'Sociedade', concordou com a inclusão do Indicador Estratégico 'Proporção de hospitais que possuem **Classificação de Robson** implantada', e do Objetivo Estratégico correspondente 'Qualificar o cuidado hospitalar' (OE02), contudo ponderou que a meta de 40% (quarenta por cento) é relativamente baixa, em face da reduzida complexidade de implantação da ferramenta, cuja adoção não substitui a taxa de parto cesário;

iv) no Pilar 'Sociedade', discordou da retirada dos Indicadores Estratégicos 'Percentual de **primeiras consultas** ofertadas para o Gestor do SUS' e 'Percentual de Hospitais da Rede Ebserh com registro de **Oferta do Cuidado Integrado (OCI)**', que constavam no PNE 2025 e têm relação com o Programa Agora Tem Especialistas, iniciativa do MS e do governo federal; sobre as OCIs, informou que o projeto está na iminência de completar 1 (um) ano, com previsão de início de repasse de recursos para os estados e municípios, nos próximos meses;

v) no Pilar 'Responsabilidade Ambiental, Social e Governança', discordou também da retirada do Indicador Estratégico 'Percentual de redução de **impressões corporativas** na Rede Ebserh', que constava no PNE 2025, por se tratar de agenda com relevância no governo federal e em fóruns internacionais.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, pontuou a inadequação do termo 'retirada' para se referir aos Indicadores Estratégicos citados, uma vez que não se trata de exclusão, mas de **deslocamento do nível estratégico para o nível tático**. Destacou que a Rede Ebserh apresenta elevada diversidade de perfis e graus de maturidade em gestão, o que requer processos mais específicos para impactar determinados indicadores de desempenho. Em seguida, fez os seguintes esclarecimentos:

i) no que se refere à **taxa de cesarianas**, ponderou sobre questões acadêmicas e catedráticas que influenciam na adoção de determinadas tecnologias de gestão clínica, de forma que se buscou uma atuação mais focalizada a partir do tratamento do indicador no nível tático. Nesse sentido, ressaltou que a taxa de parto cesário continuará a ser acompanhada, a partir de instrumentos como acordos organizativos internos ou Contrato de Objetivos, do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por HUFs Integrante do SUS (PRHOSUS), com a finalidade de subsidiar, oportunamente, nova apreciação estratégica pelo CA, com análise dos resultados alcançados, em curto e médio prazos.

ii) quanto à **Classificação de Robson**, embora não se trate de iniciativa cuja implementação seja tecnicamente complexa, reforçou a realidade de alguns HUFs da Rede Ebserh, especialmente aqueles vinculados a escolas

médicas com cátedras obstétricas, o que resulta em desafios adicionais, com processos de pactuação mais exigentes.

iii) com relação ao número de **consultas ambulatoriais**, comentou sobre a complexidade decorrente da quantidade de sistemas de regulação, bem como normativos e parametrizações correspondentes, com impacto na qualidade dos dados, em particular na correta identificação de primeiras consultas, distinguindo-as de consultas subsequentes.

iv) em relação às **OCIs**, salientou os impasses no processo de reconhecimento da capacidade de oferta da Rede Ebserh, por parte dos gestores SUS, o que tem gerado percepção de limitação da atuação das Comissões de Acompanhamento da Contratualização (CACs), assim como na busca de soluções alternativas possíveis.

v) no que se refere às **impressões corporativas**, explicou que avanços iminentes no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) irão contribuir para a identificação da efetiva necessidade de impressão de documentos dos prontuários médicos. Adicionalmente, a Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa (CEIC-VP) realizou trabalho de mapeamento de processos que demandam impressão, com o objetivo de se estabelecer metas exequíveis, considerando a incorporação de soluções tecnológicas. Por fim, outro ponto relevante relacionado ao tema diz respeito à contratação de serviços especializados para a digitalização de documentos assistenciais e administrativos dos HUFs, cuja execução está em curso nas unidades hospitalares da Rede Ebserh.

- A Conselheira representante do MGI, Lena Peres, reforçou os apontamentos do Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, com as seguintes observações:

i) quanto às **OCIs**, a manutenção do Indicador Estratégico evidencia a necessidade de aprimoramento na relação entre os HUFs e os gestores SUS, bem como a perspectiva de resolução de questões desafiadoras, tais como a regulação hospitalar de determinadas localidades do país;

ii) sobre a **taxa de parto cesário**, destacou a importância de permanência, em função do perfil assistencial dos HUFs, que frequentemente recebem pacientes de alto risco, com maior probabilidade de evolução para parto cesário, sendo essencial realizar análises qualificadas pertinentes;

iii) no que tange às **impressões corporativas**, comentou sobre a possibilidade de se avaliar vinculação ao Plano de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS), por pertinência temática, com atenção aos HUFs localizados na Região Norte do país.

- Diante do exposto pelos membros do CA, restou acordado o seguinte:

**A. aprovar a proposta do PNE 2026, conforme apresentado pela VP, com encaminhamento à Diretoria Executiva para avaliação dos apontamentos a seguir elencados, com o objetivo de configurar contraproposta de ajuste ao Plano de Negócios;**

**B. Reintegrar os seguintes Indicadores Estratégicos:**

**B.1. Taxa de parto cesário, com proposta de avaliar a possibilidade de inclusão de mensuração de cesária em primíparas;**

**B.2. Percentual de HUFs da Rede Ebserh com registro de OCIs;**

**B.3. Percentual de primeiras consultas ofertadas ao Gestor SUS;**

**C. Avaliar:**

**C.1. Indicador Estratégico alinhado com o AdaptaSUS;**

**C.2. Risco Estratégico relacionado à segurança de dados e inteligência artificial.**

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada, previamente, no âmbito da Diretoria Executiva, em sua 744ª reunião extraordinária, realizada em 04 de dezembro de 2025.

- **Aprovados, por unanimidade, os seguintes pontos relacionados à Estratégia da Rede Ebserh:**

**a) PNE 2026, com indicadores, metas e projetos estratégicos;**

**b) atualização da Estratégia de longo prazo, referente ao período 2024-2028, com atualização dos riscos estratégicos e oportunidades correspondentes; e**

**c) manutenção do fluxo de apresentações trimestrais à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.**

**Editada a Resolução nº 318/2025 do CA, para registro desta deliberação.**

**5) Processos 23477.020003/2025-25; 23477.011512/2025-67.** Em atenção ao fluxo acordado com o Conselho de Administração, a VP apresentou os **relatórios de resultados parciais com informações do 3º (terceiro) trimestre de 2025 sobre a execução do PNE e o monitoramento do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA).**

**5a) Processo 23477.020003/2025-25.** No relatório de monitoramento do RVA 2025, com informações do 3º (terceiro) quadrimestre, com os resultados parciais de atingimento de metas relacionadas a **8 (oito) indicadores**, a saber: na **dimensão Econômico Financeira**, índice de eficiência em gestão de compras e contratos; e percentual de liquidação de custeio operacional; na **dimensão Políticas Públicas**, número de cirurgias eletivas e número de sessões de quimioterapia realizadas na Rede Ebserh; número de bolsas do Programa de iniciação científica (PIC) e de iniciação tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh; e número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência (Enare); e na **dimensão Governança Corporativa**, percentual de conformidade ambiental na Rede Ebserh; e índice de conformidade da Sest-MGI. Verificou-se que os indicadores da dimensão Econômico-Financeira e da dimensão Políticas Públicas apresentaram evolução positiva, exceto o indicador referente ao número de sessões de quimioterapia realizadas pela Rede Ebserh, que apresentou evolução abaixo do esperado, contudo explicou-se que o resultado apresentado corresponde à produção do período de janeiro a setembro de 2025, de modo que há 3 (três) meses a serem considerados para conclusão do ano de 2025. Na dimensão Políticas Públicas, os indicadores da área de ensino, pesquisa e inovação estão concluídos/atingidos. Na dimensão Governança Corporativa, as coletas de informações serão realizadas em dezembro de 2025, no caso do índice de conformidade da Sest-MGI, e janeiro de 2026, no caso do indicador de conformidade ambiental. Lembrou-se que, de acordo com o Regulamento do Programa RVA 2025, além da exigência de atingimento médio, ponderado pelos pesos, de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das metas do programa, o pagamento da remuneração variável ocorrerá somente se for alcançado também, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da meta do indicador 'número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede Ebserh', o qual foi definido como indicador-gatilho.

**5b) Processo 23477.011512/2025-67.** No relatório de execução do PNE 2025, com informações do 3º (terceiro) quadrimestre, foram apresentados os principais números, a saber: **24 objetivos estratégicos, executados em 30 (trinta) projetos estratégicos, monitorados a partir de 50 (cinquenta) indicadores**, com atuação de 26 (vinte e seis) gerentes de projetos. Nesse contexto, foram realizados 5 (cinco) ciclos bimestrais de monitoramento e avaliação, com uma janela de adequação. Mostrou-se o comparativo dos resultados parciais dos indicadores estratégicos, com os status do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestres de 2025. Neste último quadrimestre de 2025, observou-se a **evolução positiva da maioria**, conforme dados coletados em novembro/2025: 15 (quinze) indicadores foram atingidos, ou 30% (trinta por cento) do total; 14 (quatorze) indicadores apresentaram evolução positiva, o que corresponde a 28% (vinte e oito por cento); 9 (nove) indicadores estão em situação crítica, representando 18% (dezoito por cento); 8 (oito) indicadores, ou 16% (dezesseis por cento), não foram atingidos; e 4 (quatro) indicadores aguardam coleta, o que corresponde a 8% (oito por cento) do total. Em seguida, apresentou-se a relação de todos os indicadores estratégicos, com o comparativo das metas estabelecidas para 2025 e os respectivos resultados no 3º (terceiro) quadrimestre de 2025, conforme detalhamento que consta no relatório, bem como as representações gráficas da execução dos projetos estratégicos, com indicação da situação e do Pilar correspondente no Mapa Estratégico 2024-2028.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, cumprimentou a gestão pelos resultados apresentados nos relatórios do RVA e PNE, com informações de 2025, em que constam elevados níveis de atingimento e justificativas plausíveis nos casos desafiadores, o que foi corroborado pela Conselheira representante do MGI, Lena Peres. Ademais, pontuou que a apresentação de contraproposta do PNE 2026, conforme encaminhamento do item 6 da pauta da presente reunião, constituirá oportunidade de discussão de alguns desafios da Rede Ebserh.

**7) Processo 23477.030093/2025-62.** Em atenção às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis (DCs) do 3º (terceiro) trimestre de 2025**, assunto apreciado no âmbito da governança corporativa da Ebserh, nos seguintes órgãos colegiados estatutários: Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria (Coaud), Conselho Fiscal e Conselho de Administração, com fundamento nas respectivas competências dispostas no Estatuto Social. No diploma estatutário, constam também dispositivos alusivos à competência da DOF e à necessidade de submissão das DCs à análise da auditoria independente e da Auditoria Interna, com divulgação em sítio eletrônico, observadas as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras que constam na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Na introdução do assunto, lembrou-se que a Rede Ebserh é composta pela Sede e 45 (quarenta e cinco) HUFs; sob o aspecto orçamentário, possui 1 (uma) Unidade Gestora (UG) principal, da Sede, e 40 (quarenta) UGs secundárias, dos HUFs, considerando a existência de 4 (quatro) Complexos Hospitalares. Lembrou-se que a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida, mostrou-se o cronograma das DCs do 3º (terceiro) trimestre de 2025, com as datas de disponibilização de documentos e apresentação aos colegiados estatutários. Informou-se que o **relatório de auditoria independente foi emitido sem ressalvas** e, na sequência, foram demonstrados os principais valores registrados no **Balanco Patrimonial (BP) e na Demonstração do Resultado (DRE) do 3º (terceiro) trimestre de 2025**, com apontamentos sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram projetados os gráficos representativos das contas que constam no balanço patrimonial e na demonstração do resultado, correspondentes ao período de 2021 a 2025, com os seguintes dados: (BP) i) patrimônio líquido; ii) estoque; iii) imobilizado; iv) obrigações trabalhistas; (DRE) v) lucro/prejuízo contábil; vi) receitas (próprias e subvenções governamentais); vii) despesas operacionais; viii) despesa com pessoal; e ix) quadro de empregados.

- A **Auditoria Interna** apresentou o respectivo relatório sobre as DCs do 3º (terceiro), no qual foi registrado achado de auditoria, em contabilidade pública, no qual verificou-se ausência dos registros das conformidades contábeis do Sistema de Administração Financeira (Siafi). Informou-se que o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) não realizou a conformidade contábil em nenhum mês do corrente exercício. Explicou-se que os registros referentes aos meses de maio, junho e julho, embora constem para a referida unidade, foram efetuados pela equipe de contabilidade da Sede da Ebserh. Dessa forma, foram emitidas **recomendações à DOF e à Superintendência do HU-UFRR, da Rede Ebserh**, no sentido de se promover

orientações visando ao cumprimento da conformidade contábil. No que se refere à DOF, emitiu-se recomendação para, em até 60 (sessenta) dias, estabelecer e formalizar controles internos específicos para assegurar que nenhuma nova unidade hospitalar inicie a execução orçamentária e financeira sem a prévia designação da equipe mínima necessária, devidamente capacitada e nomeada em ato formal. Com relação ao HU-UFRR, foi encaminhada recomendação para, em até 30 dias, designar o contador da Unidade Gestora 157249, e monitorar mensalmente os registros das conformidades no Siafi.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada, previamente, pela Diretoria Executiva, nas reuniões 741ª, realizada em 25 de novembro de 2025, por ocasião de autorização da emissão das DCs do 3º (terceiro) trimestre de 2025, e 743ª, em 02 de dezembro de 2025.

- Em atenção ao disposto no art. 81 do Estatuto Social, registrou-se a participação de membro do Coaud, citado no item III desta ata, considerando a apreciação da matéria no colegiado, nas reuniões 156ª, realizada em 01º de dezembro de 2025, e 157ª, em 08 de dezembro de 2025, conforme cronograma apresentado pela DOF. O membro especialista em Contabilidade Societária, do Coaud, Valdir Agapito Teixeira, reforçou que o assunto foi objeto de análise pelo colegiado e que o achado da Auditoria Interna não afeta a integralidade das DCs do 3º trimestre de 2025, sendo uma questão de aperfeiçoamento de controle interno.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, solicitou avaliar a possibilidade de inclusão, nas DCs futuras, de informações referentes à depreciação de bens da Rede Ebserh, tendo em vista que grande parte deles tem mais de 10 (dez) anos de utilização, o que foi registrado pela DOF.

## 8) Informes.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, fez os seguintes informes:

i) no dia 09 de dezembro de 2025, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a **Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)**, para implantação de HUF no município de Chapecó, no estado de Santa Catarina (SC);

ii) na presente data, dia 11 de dezembro de 2025, ocorre a celebração de ACT com a **Universidade Federal do Pampa (Unipampa)**, para implantação de HUF no município de Uruguaiana, no estado do Rio Grande do Sul (RS);

iii) reiterou convite aos Conselheiros para participar da 3ª (terceira) edição do **'Dia E', do projeto Ebserh em Ação**, em parceria com o **Programa Agora Tem Especialistas, do MS**, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2025, nos HUFs da Rede Ebserh, com perspectiva de realização de cerca de 43.000 (quarenta e três mil) procedimentos, em reforço aos mutirões que vêm sendo realizados continuamente na Rede Ebserh.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, informou sobre a comemoração do **Dia do Ebserhiano**, em 15 de dezembro, data da Lei nº 12.550/2011, a lei de criação da Ebserh, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). Há previsão de ação conjunta da Sede e dos HUFs da Rede Ebserh, muitos dos quais irão estender a celebração em vários dias. Na Sede, haverá o lançamento do **Programa Bem Viver**, que foi estruturado em prol da valorização dos trabalhadores, de forma alinhada com a Rede Ebserh e com a Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) da Ebserh. Na programação, estão previstas outras ações, como a entrega de certificado aos empregados públicos pioneiros, convocados em março de 2013, que permanecem no quadro de pessoal da Ebserh. Ressaltou-se que o lançamento do Programa Bem Viver está em conformidade com o Mapa Estratégico 2024-2028, cujo Pilar 'Desenvolvimento do Trabalhador' prevê o Objetivo Estratégico 'Desenvolver estratégias de educação permanente e continuada' (OE24). Nesse sentido, está previsto também o Indicador Estratégico 'Percentual de Núcleos de Educação Permanente em Saúde capacitados', conforme apresentado no item referente ao PNE 2026, sobre o qual informou-se que tais Núcleos estão sendo configurados nos HUFs, com previsão de contratação iminente de capacitação.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, fez menção à iniciativa de realização do **Censo da Diversidade, Equidade e Inclusão**, no Programa Ebserh para Todas as Pessoas, cujas perguntas foram elaboradas em conjunto com as entidades sindicais que compõem a MNNP, com a finalidade de conhecer melhor a realidade dos(as) trabalhadores(as) da Rede Ebserh, visando ações futuras da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, agradeceu a contribuição do Conselheiro Alailson, que gravou vídeo para os trabalhadores convocando-os a participar do Censo e comentou sobre a repercussão positiva de informe do Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, em videoconferência com os membros dos Colegiados Executivos. No momento, a quantidade de respostas tem representatividade para segurança estatística, contudo, estão sendo envidados esforços para se buscar maior participação das categorias profissionais.

- A Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Melo, apresentou ao CA os seguintes informes:

i) sobre o **Exame Nacional de Residência (Enare)**, informou que o primeiro período de adesão das instituições ocorreu no período de 28 de abril a 02 de junho de 2025, com adesão de 35 (trinta e cinco) HUFs da Rede Ebserh e 200 (duzentas) instituições externas, totalizando 235 (duzentas e trinta e cinco) instituições, o que representou um crescimento de 46% (quarenta e seis por cento) em relação à edição do Enare de 2024. Das 200 (duzentas) instituições externas que manifestaram adesão, 190 (cento e noventa) são públicas; 38 (trinta e oito) são privadas, sem fins lucrativos; e 7 (sete) são privadas, com fins lucrativos. No que se refere à oferta de vagas e aos programas de residência, foram disponibilizadas 7.089 (sete mil e oitenta e nove) vagas na área médica e 4.273 (quatro mil, duzentas e setenta e três) vagas na área uni/multiprofissional, totalizando 11.362 (onze mil, trezentas e sessenta e duas) vagas, o que representa um crescimento de 28% (vinte e oito por cento) em relação ao Enare 2024. Tais vagas constaram em 1.820 (um mil, oitocentos e vinte) programas de residência da área médica e 2.069 (dois mil e

sessenta e nove) programas de residência da área uni/multiprofissional, perfazendo o total de 3.889 (três mil, oitocentos e oitenta e nove) programas de residência, o que indica um crescimento de 109% (cento e nove por cento) em relação ao Enare 2024. Em seguida, comparou-se o número de inscrições do Enare e do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed), coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), considerando que suas matrizes de referência e instrumentos de avaliação são utilizados para a prova objetiva de acesso ao Enare. Neste, houve 138.978 (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e oito) inscrições, enquanto no Enamed, houve 96.635 (noventa e seis mil, seiscentas e trinta e cinco) inscrições. As provas de ambos os certames (Enare e Enamed) ocorreram em 19 de outubro de 2025, em todas as capitais das unidades da federação, com presença de 81% (oitenta e um por cento) dos candidatos inscritos, no Enare, e 92% (noventa e dois por cento), no Enamed. Informou-se que, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, houve período de adesão complementar ao Enare para as instituições participantes do Pró-Residências, programa do MS com o objetivo de incentivar a formação de especialistas, em especialidades e regiões prioritárias do SUS. Nessa fase, houve adesão de 26 (vinte e seis) instituições, que apresentaram oferta de 112 (cento e doze) vagas de residência na área médica e 336 (trezentas e trinta e seis) vagas na área uni/multiprofissional, o que resultou no total de vagas atualizado de 11.810 (onze mil, oitocentas e dez) vagas, considerando as área médica e uni/multiprofissional no Enare 2025.

ii) sobre o evento **On-Collab, workshop internacional de métodos de pesquisa em Oncologia**, em parceria com o MS, realizado no município de Atibaia, no estado de São Paulo (SP), nos dias 06 a 10 de dezembro de 2025. O evento teve como objetivo fomentar um ambiente colaborativo de promoção da pesquisa em câncer que possa pautar os reais desafios e oportunidades de interesse em saúde pública, tendo a Ebserh como rede de pesquisa de referência. Trata-se de iniciativa pioneira no Brasil, que viabilizou a reunião de profissionais e pesquisadores com vistas a ampliar a colaboração entre a América Latina, os países africanos de língua portuguesa e a Índia, em reforço à articulação no sul global. No *workshop*, houve participação de instituições reconhecidas internacionalmente e diversos especialistas, dentre os quais 10 (dez) pesquisadores da Rede Ebserh, com programação que contou com sessões de discussão de protocolos clínicos, palestras e painéis.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, fez referência a deliberação anterior do CA, relativa à solicitação de aditamento ao quadro de pessoal da Ebserh, para incorporação do HU da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT) e do HU da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), no município de Divinópolis, no estado de Minas Gerais (MG), para informar que, embora tenha havido autorização da Sest-MGI, a Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF-MPO), se manifestou quanto à inexistência de orçamento para cobrir as despesas referentes a tais pleitos. Dessa forma, estão sendo realizadas articulações interministeriais, as quais serão informadas ao CA para atualizações pertinentes.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

MEC

**LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA**

MEC

**ELIANA GOLDFARB CYRINO**

MEC (membro independente)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**NILTON PEREIRA JÚNIOR**

MS

**LENA VÂNIA CARNEIRO PERES**

MGI

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 22/01/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 23/01/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 27/01/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Goldfarb Cyrino, Conselheiro(a)**, em 05/02/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 11/02/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 12/03/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 12/03/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 17/03/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Conselheiro(a)**, em 02/04/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57320124** e o código CRC **2D6CDF7**.

**Referência:** Processo nº 23477.003303/2026-21 SEI nº 57320124

Ata - SEI nº 743/2025/DE-EBSERH

Brasília, 02 de dezembro de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43**ATA DA 743ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 02 de dezembro de 2025, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membro por videoconferência, via *Microsoft Teams*, com fundamento no disposto no Art. 52, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fônsaca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Ronaldo Pedroso da Silva, Chefe de Serviço de Produção de Conteúdo, da Coordenadoria de Comunicação Social; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral; Leandro Ambrósio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (VP); Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; Marcus Vinicius de Azevedo Braga, Auditor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 741ª e 742ª extraordinária;
- 2) Processos 23537.034843/2023-51; 23759.032361/2022-71: Recursos interpostos em processos administrativos disciplinares da Rede Ebserh:
  - a) HC-UFMG;
  - b) CHC-UFPR;
- 3) Processo 23477.031058/2025-61: Plano de Negócios (PNE) 2026: proposta;
- 4) Processo 23477.033094/2024-88: Contratação de serviços para reforma da Sede;
- 5) Processo 23477.003823/2025-52; 23477.013549/2025-20; 23477.022168/2025-31: TEDs com o MS:
  - a) HU-UFLA;
  - b) HU-Unifesp;
  - c) HC-UFPE; HUCFF/CH-FURJ; HUAP-UFF; HUGG-Unirio; HULW-UFPB; HUB-UnB;
- 6) Processos 23477.020003/2025-25; 23477.011512/2025-67: Relatórios de monitoramento do 3º quadrimestre/2025:
  - a) RVA 2025;

b) PNE 2025;

7) Processo 23477.030093/2025-62: Demonstrações Contábeis do 3º trimestre/2025: relatórios da Auditoria Interna e auditoria independente;

8) Informes da Corregedoria-Geral:

a) Seminário de Saúde Mental e repercussões;

b) Ações da Corregedoria-Geral:

i. Corregedoria Capacita;

ii. Ações de formação para Comissários.

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se **retirada de pauta dos itens 3 e 4**, o que recebeu a concordância de todos.

**1) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões 741ª e 742ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2) Processos 23537.034843/2023-51; 23759.032361/2022-71.** A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre recursos interpostos em processos disciplinares do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG); e do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh.

**2a) Processo 23537.034843/2023-51.** Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HC-UFMG, da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Enfermeiro, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 482, alínea 'e', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HC-UFMG deliberou pela aplicação da penalidade de conversão do pedido de desligamento para rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao recorrente.

- Registrou-se a recomendação de encaminhar comunicado à Superintendência do HC-UFMG, para informar sobre a deliberação da Direx a seguir consignada, assim como para recomendar o aprimoramento de controles e diligências pertinentes ao acompanhamento de situações excepcionais de afastamentos de empregados, tendo em vista eventuais impactos nas escalas de trabalho.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i. conhecer o recurso interposto no processo 23537.034843/2023-51 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HC-UFMG, da Rede Ebserh;

ii. deliberar pela manutenção da decisão do CJD do HC-UFMG, para aplicação de penalidade de rescisão por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 482, alínea 'e', da CLT, previsto no art. 118 da NOCD da Ebserh.

Editada a Resolução nº 1.336/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

**2b) Processo 23759.032361/2022-71.** Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do CHC-UFPR, da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 482, alíneas 'a' e 'b', da CLT; e art. 37, inciso II, XVI e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O CJD do CHC-UFPR deliberou pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao recorrente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i. conhecer o recurso interposto no processo 23759.032361/2022-71 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do CHC-UFPR, da Rede Ebserh;

ii. deliberar pela manutenção da decisão do CJD do CHC-UFPR, para aplicação de penalidade de rescisão por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, incisos II, XVI e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; e no art. 482, alíneas 'a' e 'b', da CLT, previsto no art. 118 da NOCD da Ebserh. Editada a Resolução nº 1.337/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

**5a) Processo 23477.003823/2025-52.** A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) fez referência a deliberação anterior sobre a matéria, referente à celebração de **Termo de Execução Descentralizada (TED)**

**com o Ministério da Saúde (MS), para construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Lavras (HU-UFLA),** com 105 (cento e cinco) leitos de enfermaria, cuidados intensivos e complementares, serviço de diagnóstico por imagem e serviços de apoio à atenção especializada, conforme consignado na Resolução nº 1.273/2025 da Direx, da 711ª reunião, realizada em 05 de agosto de 2025. Nos encaminhamentos posteriores, houve alteração no Plano de Trabalho correspondente, no item do cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas, com custo total do projeto estimado no valor de R\$ 67.081.437,00 (sessenta e sete milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais), motivo pelo qual o assunto retornou à pauta da Direx. Reforçou-se que a construção do HU-UFLA irá contribuir, significativamente, para a ampliação do acesso à assistência hospitalar do SUS, além de assegurar campo de prática para a formação de profissionais da área da saúde. Lembrou-se que as obras serão executadas em imóvel da UFLA, formalmente cedido para fins de cumprimento ao Contrato de Gestão Especial (CGE) formalizado com a Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TED com o MS, para construção do HU-UFLA, com 105 (cento e cinco) leitos de enfermaria, cuidados intensivos e complementares, serviços de diagnóstico por imagem e serviços de apoio à atenção especializada, em reforço à deliberação consignada na 711ª reunião da Direx, considerando alteração do Plano de Trabalho correspondente ao TED em questão. Editada a Resolução nº 1338/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

**5b) Processo 23477.013549/2025-20.** A DAI fez referência a deliberação anterior sobre a matéria, referente à celebração de **TED com o MS, para construção do HU da Universidade Federal de São Paulo (HU-Unifesp),** com 260 (duzentos e sessenta) leitos e integração das áreas técnicas, de apoio e administrativas, conforme consignado no Voto da Direx nº 44/2025, referente à 699ª reunião extraordinária, realizada em 27 de junho de 2025. Nos encaminhamentos posteriores, houve alteração no Plano de Trabalho correspondente, no item cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas, com custo total estimado no valor de R\$ 377.000.000,00 (trezentos e setenta e sete milhões de reais), motivo pelo qual o assunto retornou à pauta da Direx. Reforçou-se que o HU-Unifesp será implantado no distrito de Santo Amaro, em terreno doado pela Prefeitura de São Paulo, de propriedade da Unifesp, em um investimento estratégico voltado à ampliação da atenção hospitalar no âmbito do SUS, com ênfase nos serviços de alta complexidade. As principais linhas de cuidado previstas incluem Neurologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular Minimamente Invasiva, Oncologia, Traumatologia-Ortopedia e a linha materno-infantil. Dessa forma, há perspectiva de que o novo HU atenda à população com demanda reprimida por serviços especializados, principalmente na zona sul de São Paulo e em municípios vizinhos. Trata-se de projeto que reforça a regionalização e descentralização da saúde, com ampliação de acesso a serviços de saúde na região citada. Ademais, no que tange ao interesse institucional da Ebserh e do MS, destacou-se a conformidade com o disposto na Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) e na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), assim como no Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), e normas sanitárias vigentes.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TED com o MS, para construção do HU-Unifesp, com criação de 260 (duzentos e sessenta) novos leitos e integração das áreas técnicas, de apoio e administrativas, em reforço à deliberação consignada na 699ª reunião extraordinária da Direx, considerando alteração do Plano de Trabalho correspondente ao TED em questão. Editada a Resolução nº 1339/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

**5c) Processo 23477.022168/2025-31.** A DAI apresentou informações sobre proposta de celebração de TEDs com o MS, para **aquisição de 507 (quinhentos e sete) equipamentos médicos, com foco na expansão e modernização dos parques tecnológicos de 6 (seis) Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh:** Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE); HU Clementino Fraga Filho, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (HUCFF/CH-UFRJ); HU Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF); HU Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio); HU Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB); e Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB); conforme Plano de Trabalho, parte integrante do TED em questão, contendo os objetivos, as metas, especificações técnicas e prazo de execução. Trata-se de aquisição que visa assegurar a continuidade e eficiência dos serviços assistenciais oferecidos pelos HUFs no SUS, para atender às demandas de serviços de média e alta complexidades. Nesse sentido, foram destacados os seguintes benefícios: garantir a disponibilidade operacional dos equipamentos para serviços hospitalares essenciais, evitando-se interrupções nos atendimentos devido à obsolescência ou desgaste dos equipamentos atuais; reduzir os custos operacionais e riscos associados à manutenção e ao reparo de equipamentos antigos, que demandam investimentos crescentes para manter a funcionalidade; integrar novas tecnologias de diagnóstico e tratamento que proporcionem maior precisão, velocidade e segurança nos processos assistenciais, elevando a qualidade dos serviços prestados; fortalecer o campo de ensino e pesquisa nos HUFs, oferecendo acesso a tecnologias atualizadas para a prática de técnicas inovadoras, de modo a contribuir com a formação e o desenvolvimento profissionais. Informou-se que o custo total do projeto está estimado em R\$ 22.042.780,00 (vinte e dois milhões, quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), com prazo de execução de 13 (treze) meses, conforme detalhamento que consta no Voto - SEI nº 14/2025/SEC/CIH/DAI. Dessa forma, considerando a quantidade de itens, com vistas a otimizar o processo de deliberação colegiada, as demandas de equipamentos médicos foram consignadas em um único Voto da DAI.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TEDs com o MS, tendo por objeto a aquisição de 507 (quinhentos e sete) equipamentos médicos, com foco na expansão e modernização dos parques tecnológicos de 6 (seis) HUFs da Rede Ebserh, supracitados, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do TED em questão, contendo os objetivos, as metas, especificações técnicas e prazo de execução. Editada a Resolução nº 1340/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

**6) Processos 23477.020003/2025-25; 23477.011512/2025-67.** Em atenção ao fluxo acordado com o

Conselho de Administração, a Vice-Presidência (VP) apresentou os **relatórios de resultados parciais com informações do 3º (terceiro) quadrimestre de 2025** sobre a execução do Plano de Negócios (PNE) e o monitoramento do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA).

**6a) Processo 23477.020003/2025-25.** No **relatório de monitoramento do RVA 2025**, com informações do 3º (terceiro) quadrimestre, com os resultados parciais de atingimento de metas relacionadas a 8 (oito) indicadores, a saber: na dimensão Econômico Financeira, índice de eficiência em gestão de compras e contratos; e percentual de liquidação de custeio operacional; na dimensão Políticas Públicas, número de cirurgias eletivas e número de sessões de quimioterapia realizadas na Rede Ebserh; número de bolsas do Programa de iniciação científica (PIC) e de iniciação tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh; e número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência (Enare); e na dimensão Governança Corporativa, percentual de conformidade ambiental na Rede Ebserh; e índice de conformidade da Sest-MGI. Verificou-se que os indicadores da dimensão Econômico Financeira e da dimensão Políticas Públicas apresentaram evolução positiva, exceto o indicador referente ao número de sessões de quimioterapia realizadas pela Rede Ebserh, que apresentou evolução abaixo do esperado, contudo explicou-se que o resultado apresentado corresponde à produção do período de janeiro a setembro de 2025, de modo que há 3 (três) meses a serem considerados para conclusão do ano de 2025. Na dimensão Políticas Públicas, os indicadores da área de ensino, pesquisa e inovação estão concluídos/atingidos. Na dimensão Governança Corporativa, as coletas de informações serão realizadas em dezembro de 2025, no caso do índice de conformidade da Sest-MGI, e janeiro de 2026, no caso do indicador de conformidade ambiental. Lembrou-se que, de acordo com o Regulamento do Programa RVA 2025, além da exigência de atingimento médio, ponderado pelos pesos, de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das metas do programa, o pagamento da remuneração variável ocorrerá somente se for alcançado também, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da meta do indicador 'número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede Ebserh', o qual foi definido como indicador-gatilho.

**6b) Processo 23477.011512/2025-67.** No **relatório de execução do PNE 2025**, com informações do 3º (terceiro) quadrimestre, foram apresentados os principais números, a saber: 24 objetivos estratégicos, executados em 30 (trinta) projetos estratégicos, monitorados a partir de 50 (cinquenta) indicadores, com atuação de 26 (vinte e seis) gerentes de projetos. Nesse contexto, foram realizados 5 (cinco) ciclos bimestrais de monitoramento e avaliação, com uma janela de adequação. Mostrou-se o comparativo dos resultados parciais dos indicadores estratégicos, com os *status* do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestres de 2025. Neste último quadrimestre de 2025, observou-se a manutenção da evolução positiva da maioria, conforme dados coletados em novembro/2025: 15 (quinze) indicadores foram atingidos, ou 30% (trinta por cento) do total; 14 (quatorze) indicadores apresentaram evolução positiva, o que corresponde a 28% (vinte e oito por cento); 9 (nove) indicadores estão em situação crítica, representando 18% (dezoito por cento); 8 (oito) indicadores, ou 16% (dezesseis por cento), não foram atingidos; e 4 (quatro) indicadores aguardam coleta, o que corresponde a 8% (oito por cento) do total. Em seguida, apresentou-se a relação de todos os indicadores estratégicos, com o comparativo das metas estabelecidas para 2025 e os respectivos resultados no 3º (terceiro) quadrimestre de 2025, conforme detalhamento que consta no relatório, bem como as representações gráficas da execução dos projetos estratégicos, com indicação da situação e do Pilar correspondente no Mapa Estratégico 2024-2028.

- Registrada apresentação à Diretoria Executiva dos relatórios de monitoramento do RVA e PNE 2025, com informações do 3º (terceiro) quadrimestre de 2025, o assunto será pautado em reunião do Conselho de Administração.

**7) Processo 23477.030093/2025-62.** Em complemento às informações apresentadas na 741ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 25 de novembro de 2025, sobre as **Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2025**, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) informou sobre o **relatório de auditoria independente, emitido sem ressalvas**.

- A **Auditoria Interna** apresentou o seu relatório sobre o assunto, no qual foi registrado achado de auditoria, em contabilidade pública, no qual verificou-se ausência dos registros das conformidades contábeis do Sistema de Administração Financeira (Siafi). Informou-se que o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) não realizou a conformidade contábil em nenhum mês do corrente exercício. Explicou-se que os registros referentes aos meses de maio, junho e julho, embora constem para a referida unidade, foram efetuados pela equipe de contabilidade da Sede da Ebserh. Nesse sentido, foram emitidas recomendações à DOF e à Superintendência do HU-UFRR, da Rede Ebserh, no sentido de se promover orientações visando ao cumprimento da conformidade contábil. No que se refere à DOF, emitiu-se recomendação no sentido de, em até 60 (sessenta) dias, estabelecer e formalizar controles internos específicos para assegurar que nenhuma nova unidade hospitalar inicie a execução orçamentária e financeira sem a prévia designação da equipe mínima necessária, devidamente capacitada e nomeada em ato formal. Com relação ao HU-UFRR, foi encaminhada recomendação para, em até 30 dias, designar o contador da Unidade Gestora 157249, e monitorar mensalmente os registros das conformidades no Siafi,

- Em atenção às disposições legais, estatutárias e normativas concernentes ao fluxo de apreciação da matéria, registrou-se informativo à Diretoria Executiva, com encaminhamento ao Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

**8) A Corregedoria-Geral** apresentou os seguintes informes à Direx:

a) em parceria com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), realização de **seminário sobre 'Saúde mental e processo disciplinar'**, no dia 29 de outubro de 2025, com transmissão para a Rede Ebserh, tendo como público-alvo os pontos focais de Corregedoria; comissários que atuam em processos disciplinares; Ouvidores;

Audidores; Advogados; a DGP, especialmente os profissionais da área de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho; e demais interessados em matéria correcional. Na programação, constaram painéis e palestras com os temas: saúde mental no ambiente profissional; perspectivas disciplinar e trabalhista sobre saúde mental; o incidente de sanidade mental no processo disciplinar; saúde mental e o INSS. Destacou-se a repercussão do evento, com cerca de 1.000 (um mil) inscritos, de mais de 150 (cento e cinquenta) órgãos e entidades, de todos os Poderes da administração pública;

b) sobre o projeto **Corregedoria Capacita**, iniciado em setembro de 2025, no âmbito do qual ocorreu o seminário supracitado. No início dessa iniciativa, foi ministrada palestra que teve como objetivo salientar a importância da fase investigativa na apuração disciplinar;

c) sobre **ações de formação para comissários** que atuam em processos disciplinares, foi encaminhado formulário para identificar potenciais perfis, na Rede Ebserh, que tenham interesse em atuar nessa função. Há perspectiva, a partir do próximo ano (2026), de se realizar cursos de formação, além de se instituir programa permanente de treinamento e capacitação de comissários, com vistas a aprimorar a instrução e celeridade no trâmite dos processos disciplinares da Rede Ebserh.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**LUCIANA DE GOUVÊA VIANA**

DGP

**MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA**

DOF

**GILIATE CARDOSO COELHO NETO**

DTI

**LARISSA LÔBO RAMOS**

Consultora Jurídica

## KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 11/12/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 12/12/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 16/12/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 18/12/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/12/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 22/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/12/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 21/01/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56103706** e o código CRC **84E28472**.

Referência: Processo nº 23477.031528/2025-96 SEI nº 56103706



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 741/2025/DE-EBSERH

Brasília, 25 de novembro de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 741ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 25 de novembro de 2025, às 10:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membro por videoconferência, via *Microsoft Teams*, com fundamento no disposto no art. 52, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas, e Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação substituta; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Heloisa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social. Foram convocados à reunião, no item pertinente, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), e Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 738ª extraordinária, 739ª e 740ª extraordinária;
- 2) Processo 23477.030093/2025-62: Demonstrações Contábeis do 3º trimestre/2025: autorização para emissão;
- 3) Informes:
  - a) Projetos de TI e Saúde Digital.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- Solicitou-se a **inclusão em pauta dos Processos 23477.029935/2025-33 e 23477.004037/2025-72**, referentes, respectivamente, a contratação de solução integrada para organização e digitalização de documentação assistencial e administrativa, com Voto da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), e a instituição da Comissão Especial de Avaliação, no âmbito do projeto do Centro de Dados em Saúde e Inteligência Artificial da Ebserh, com Voto da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). A solicitação de inclusão em pauta recebeu a concordância de todos e os processos passaram a configurar os **itens 4 e 5 extrapauta, ambos de cunho deliberativo**.

- Na ordem do dia, considerando os itens extrapauta supracitados, procedeu-se à **inversão de pauta**, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: **1, 2, 4, 5 e 3**.

**1) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões 738ª extraordinária, 739ª e 740ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2) Processo 23477.030093/2025-62.** Em atenção ao fluxo acordado na 587ª reunião da Diretoria Executiva, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2025**, para solicitar autorização da Direx para emissão com vistas ao encaminhamento à Auditoria Interna e à auditoria independente. Trata-se de matéria com fundamento nos seguintes normativos: art. 52, inciso VI, do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh, que dispõe sobre a competência da DOF de apresentar à Diretoria Executiva as Demonstrações Financeiras da Empresa; art. 55, inciso VII, do Estatuto Social da Ebserh, que dispõe sobre a competência da Diretoria Executiva de promover a elaboração, em cada exercício, das demonstrações financeiras e submetê-las à Auditoria Independente; ao Conselho de Administração (CA), ao Conselho Fiscal (CF) e ao Comitê de Auditoria (Coaud); art. 87 do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece que a Empresa deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico, observando as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras que constam na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado naquela autarquia; art. 17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 24, que indica que a entidade deve divulgar a data em que foi concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização; e art. 18 do CPC nº 24, que dispõe sobre a importância de os usuários terem conhecimento de quando foi autorizada a emissão demonstrações contábeis, uma vez que elas não refletem eventos posteriores. Inicialmente, lembrou-se do fluxo de procedimentos da Contabilidade Societária e apresentou-se o cronograma referente às Demonstrações Contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2025, com as datas de disponibilização aos colegiados estatutários competentes. Em seguida, fez-se menção aos relatórios da Auditoria Interna e da auditoria independente, cuja manifestação está prevista, expressamente, na Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, e legislações correlatas à matéria, como a Lei nº 6.404/1976 e as normas do CPC, anteriormente citadas. Fez-se referência ao painel do panorama das empresas estatais federais, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), em que constam dados contábeis da Ebserh que são avaliados para pontuação no Indicador de Governança da Sest (IG-Sest), o que reforça a importância do assunto. A DOF apresentou os principais valores registrados no Balanço Patrimonial (BP) e na Demonstração do Resultado (DRE) do 3º (terceiro) trimestre de 2025, com apontamentos sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas. Finalizando, mostrou-se os gráficos representativos das contas que constam no balanço patrimonial e na demonstração do resultado, correspondentes ao período de 2021 a 2025, com os seguintes dados: (BP) i) patrimônio líquido; ii) estoque; iii) imobilizado; iv) obrigações trabalhistas; (DRE) v) lucro/prejuízo contábil; vi) receitas (próprias e subvenções governamentais); vii) despesas operacionais; viii) despesa com pessoal; e ix) quadro de empregados.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para emissão, em 25 de novembro de 2025, das Demonstrações Contábeis da Ebserh, referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2025. Editada a Resolução nº 1.334/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

**4) Processo 23477.029935/2025-33.** A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) informou sobre a **contratação de solução integrada para organização e digitalização da documentação assistencial e administrativa dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh compreendidos no 'Grupo VI – Região Sul'**, do Pregão Eletrônico nº 90065, conforme Ata de Registro de Preços (ARP) nº 394/2025, no âmbito de **contratação centralizada** para a Rede Ebserh. Inicialmente, destacou-se o caráter estratégico da contratação, como medida de fortalecimento da gestão da informação em saúde e do aprimoramento dos processos assistenciais desenvolvidos na Rede Ebserh. Explicou-se que o processo de licitação foi dividido em 6 (seis) grupos regionais, a saber: I – Norte; II – Nordeste I; III – Nordeste II; IV – Centro-Oeste; V – Sudeste; e VI – Sul, objeto da presente pauta da DAS. Os serviços a serem prestados pelas empresas contratadas compreendem: **logística** de coleta e transporte de documentos, para o adequado tratamento e armazenamento do acervo documental; organização de documentos de diferentes tipos (papel e digital); **digitalização certificada** de documentos, para facilitar acesso rápido e seguro às informações, além de assegurar integridade e preservação por estar em suporte digital; **eliminação sustentável** de documentos, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) e do Arquivo Nacional, bem como demais legislações pertinentes, o que resultará em redução de uso de espaços físicos e custos associados ao armazenamento em suporte de papel. A DAS informou que serão disponibilizadas **plataformas digitais integradas** com funcionalidades para gestão do ciclo de vida documental, tais como: rastreabilidade para controle logístico da coleta até a eliminação, com histórico auditável; impressão automatizada; armazenamento com autenticação, criptografia e *logs* de auditoria, para segurança da informação; *workflow* de digitalização; integração com o SEI da Ebserh; e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Lei nº 13.709/2018, por meio de gestão de acessos, controles de privacidade e proteção de dados pessoais. Os resultados esperados em decorrência da contratação centralizada da solução integrada em tela são: acesso digital centralizado, com disponibilização segura e rápida de informações assistenciais e administrativas, em plataforma única; agilidade operacional, em especial no atendimento a demandas judiciais, auditorias e processos internos; eficiência administrativa; redução de custos com aluguel de espaços físicos, climatização, segurança patrimonial e manutenção de arquivos físicos, conforme pontuado; padronização de práticas na Rede Ebserh, com ganhos de qualidade e previsibilidade; e melhoria no atendimento assistencial, com suporte a decisões dos HUFs e acesso mais célere ao histórico clínico de pacientes, por exemplo. No presente pleito, que compreende os HUFs do 'Grupo VI – Região Sul', a empresa a ser contratada é a Fokus Informática e Microfilmagem Ltda., pelo valor global de R\$ 18.804.778,74 (dezoito milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

- Em razão da organização da contratação centralizada em grupos regionais, conforme supracitado, restou acordado que os processos referentes aos demais grupos (I, II, III, IV e V) serão encaminhados para deliberação em reuniões eletrônicas extraordinárias da Direx, o que recebeu a concordância de todos.

- O Presidente ressaltou a importância de se ter estratégia de implementação e orientações claras à Rede Ebserh, com definição de um conjunto de ações e estabelecimento de prazos para execução das etapas previstas no projeto.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Fokus Informática e Microfilmagem Ltda., para fornecer solução integrada para organização e digitalização da documentação assistencial e administrativa dos HUFs da Rede Ebserh compreendidos no 'Grupo VI – Região Sul', do Pregão eletrônico nº 90065/2025, conforme ARP nº 394/2025, no âmbito de contratação centralizada para a Rede Ebserh, com vigência de 12 (doze) meses. Editada a Resolução nº 1333/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

**5) Processo 23477.004037/2025-72.** A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou informações sobre a **instituição da Comissão Especial de Avaliação, no âmbito do projeto do Centro de Dados em Saúde e Inteligência Artificial da Ebserh**, que tem como objetivo integrar as bases de dados do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) e outros sistemas dos HUFs da Rede Ebserh, de forma a possibilitar sua utilização para apoiar a pesquisa, o desenvolvimento

tecnológico, a inovação e a gestão em saúde. A criação do referido Centro de Dados ocorrerá por meio da formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) com universidade pública que tenha Contrato de Gestão Especial (CGE) firmado com a Ebserh, cuja seleção está regida pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025, o qual estabeleceu a data-limite para envio de propostas até 21 de novembro de 2025. Explicou-se que a presente pauta se refere à **instituição da Comissão Especial de Avaliação**, responsável por avaliar as propostas recebidas com base nos seguintes critérios:

- i) qualidade técnica, no que tange à aderência aos objetivos geral e específicos do projeto, viabilidade, custos, adequação orçamentária e período de vigência;
- ii) capacidade técnica e experiência da equipe coordenadora; e
- iii) adequação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e medidas de segurança para proteção dos dados.

No Edital de Chamamento Público nº 05/2025, estão previstos esses critérios e a composição da Comissão Especial de Avaliação, a saber: 1 (um) representante da Vice-Presidência (VP); 3 (três) representantes da DTI; 1 (um) representante de cada uma das demais Diretorias; e 3 (três) especialistas no tema, indicados pela Ebserh, sendo preferencialmente professores de instituição pública de educação superior, que declarem ausência de conflito de interesses no pleito. Em seguida, foram apresentados os nomes dos indicados de cada representação para o colegiado, que será coordenado pelo Serviço de Saúde Digital e Inteligência de Dados, da DTI.

- Aprovada, por unanimidade, a instituição da Comissão Especial de Avaliação das propostas encaminhadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 05/2025, conforme composição indicada na Nota Técnica - SEI nº 8/2025/SDID/CDSI/DTI-EBSERH (55560214). Editada a Resolução nº 1335/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

### **3) Informes.**

- A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou informe sobre ações da área e projetos de TI e Saúde Digital:

a) informou sobre inclusão de projeto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), por solicitação da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para inclusão de empresa responsável pela manutenção da plataforma *Moodle*, que disponibiliza cursos na Escola Ebserh de Educação Corporativa (3EC).

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIRO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**LUCIANA DE GOUVÊA VIANA**

DGP

DEPI substituta

**MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA**

DOF

**GILIANE CARDOSO COELHO NETO**

DTI

**LARISSA LÔBO RAMOS**

Consultora Jurídica

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 02/12/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 03/12/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 03/12/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 04/12/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 08/12/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 11/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/12/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 24/12/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55838949** e o código CRC **F27B0D88**.

**Referência:** Processo nº 23477.030903/2025-81 SEI nº 55838949

Resolução Nº 1334, de 25 de novembro de 2025

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**, no uso das atribuições previstas no art. 55 do Estatuto Social vigente,

considerando documentação constante no processo nº 23477.030093/2025-62, conforme informações apresentadas pela Diretoria de Orçamento e Finanças,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a emissão, em 25 de novembro de 2025, das Demonstrações Contábeis da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 741ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 25 de novembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

ARTHUR CHIORO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 25/11/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55606539** e o código CRC **54ABAC43**.